



DECRETO Nº 033/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.347/2024

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2024, instituída pela Lei Municipal nº 4.324/2023, com as seguintes codificações:

08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0801 12 122 0002 2028

Manutenção Secretaria de Educação

0801 12 122 0002 2028 33209300000000 1500

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 2.061,09

TOTAL: R\$ 2.061,09

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o superávit orçamentário:

- I) Recurso 1500 no valor de R\$ 2.061,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 20 de Março de 2024.

MOACIR ANTONIO GRETHE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se